

I. ENVIO DE INFORMAÇÃO

1. As especificações referidas neste capítulo deverão ser utilizadas no reporte de toda a informação, à excepção da apresentada no quadro T02 e da relativa a “Papel Comercial”.
2. A informação deverá ser enviada ao Banco de Portugal, preferencialmente, através do *File Transfer* da SIBS. Em alternativa, deverá ser enviada por disquete. As regras a seguir descritas são genéricas e, portanto, independentes da forma de envio.
3. No preenchimento dos registos dos ficheiros de transmissão devem ser adoptadas as seguintes **regras gerais**:
 - a) Os campos numéricos (N) devem ser alinhados à direita, sendo o resto do campo preenchido com zeros.
 - b) Os campos alfanuméricos (AN) devem ser alinhados à esquerda, sendo o resto do campo preenchido com espaços em branco.
 - c) Os campos não utilizados devem ser preenchidos com zeros ou espaços em branco, consoante a sua natureza (N ou AN).

Não deverão ser enviados os registos em que o valor a reportar seja zero.

4. Os ficheiros enviados e recebidos pelo Banco de Portugal são constituídos por três tipos de registos: *Header*, *Detalhe* e *Trailer*. Cada ficheiro contém um registo *Header*, um conjunto de registos *Detalhe* e um registo *Trailer*, segundo esta ordem.

Existem dois tipos de ficheiros associados a este reporte de informação:

Ficheiro **EEMF** - é o ficheiro enviado pelas instituições reportantes e contém a informação referente às estatísticas monetárias e financeiras.

Ficheiro **EEMR** - é o ficheiro enviado pelo Banco de Portugal às instituições reportantes e contém informação relativa à recepção dos ficheiros EEMF, incluindo um código de erro no caso de recepção de um ficheiro inválido.

5. A estrutura dos registos *Header* e *Trailer* é a mesma para os dois tipos de ficheiros, havendo apenas distinção nos registos *Detalhe* de cada ficheiro.

Ambos os ficheiros têm comprimento fixo de 49 caracteres, devendo o conteúdo dos registos *Header* e *Trailer* ser ajustado, através de um campo FILLER preenchido a espaços, até ao comprimento indicado.

Seguem-se as descrições dos diferentes tipos de registos, sendo a “natureza” do campo referenciada com **N** no caso de se tratar de um campo numérico e **AN** para alfanumérico.

5.1. Registo *Header* (comum aos ficheiros EEMF e EEMR)

Campo	Natureza	Comprimento	Posição	Descritivo
HDT	AN	1	1	“0” - código de registo <i>Header</i>
APLIC	AN	1	2	“E” - código da aplicação
FICH	AN	3	3 a 5	Código do ficheiro
ID-INS-ORD	N	6	6 a 11	Identificação do emissor
ID-INS-DST	N	6	12 a 17	Identificação do destinatário
ID-FICH	N	10	18 a 27	Identificação do ficheiro
ID-ULT-FICH	N	10	28 a 37	Identificação do último ficheiro

FILLER	AN	12	38 a 49	Preenchido a espaços
--------	----	----	---------	----------------------

5.2. Registo *Trailer* (comum aos ficheiros EEMF e EEMR)

Campo	Natureza	Comprimento	Posição	Descritivo
HDT	AN	1	1	"9" - código de registo <i>Trailer</i>
TOTREG	N	6	2 a 7	Nº total de registos Detalhe
FILLER	AN	42	8 a 49	Preenchido a espaços

5.3. Registo Detalhe do ficheiro EEMF

Campo	Natureza	Comprimento	Posição	Descritivo
HDT	AN	1	1	"1" - código de registo Detalhe
IE	N	4	2 a 5	Identificação da entidade reportante
ANO	N	4	6 a 9	Ano dos dados
MES	N	2	10 a 11	Mês dos dados
TI	AN	1	12	Tipo de informação
IF	N	3	13 a 15	Instrumento financeiro
TC	AN	1	16	Tipo de conta
SI	N	7	17 a 23	Sector institucional
PC	N	2	24 a 25	Prazo contratual das operações
PA	AN	3	26 a 28	País
MO	AN	3	29 a 31	Moeda
AE	N	2	32 a 33	Actividade económica
FC	N	2	34 a 35	Finalidade do crédito concedido
RG	N	2	36 a 37	Repartição geográfica
VAL	N	12	38 a 49	Valor

5.4. Registo Detalhe do ficheiro EEMR

Campo	Natureza	Comprimento	Posição	Descritivo
HDT	AN	1	1	"1" - código de registo Detalhe
COD-ERR	AN	3	2 a 4	Código de erro
REG-HEAD	AN	37	5 a 41	Registo <i>Header</i> do ficheiro EEMF
FILLER	AN	8	42 a 49	Preenchido a espaços

6. Nos registos Detalhe do ficheiro EEMF não foi especificado nenhum campo identificador do quadro subjacente uma vez que não existe, em todo o reporte, qualquer duplicação de informação, isto é, como cada registo é único, o quadro a que pertence fica automaticamente identificado pelas características do registo.

7. Todos os campos são de preenchimento obrigatório. Nos registos Detalhe do ficheiro EEMF, os campos HDT, IE, ANO, MES, TI, IF, TC e VAL terão sempre um conteúdo significativo. Em função do tipo de desagregação que é solicitada em cada quadro, a informação requerida nos restantes campos poderá não ser necessária, devendo, nestes casos, ser observadas as regras gerais referidas no ponto 3.

8. Cada ficheiro EEMF só pode conter registos Detalhe referentes ao mesmo mês.

9. Especificamente, cada um dos campos indicado deverá ter o seguinte conteúdo:

9.1. Campos do registo *Header* (comum aos ficheiros EEMF e EEMR)

• Código de registo *Header* (HDT)

Este campo permite distinguir os registos *Header* dos outros tipos de registo. Tem como conteúdo fixo o carácter "0" (zero).

- **Código da aplicação (APLIC)**

Identifica a aplicação a que estes ficheiros dizem respeito. Tem como conteúdo fixo o carácter “E”.

- **Código do ficheiro (FICH)**

Identifica o tipo de ficheiro. Tem como conteúdo “EMF” ou “EMR”, consoante o ficheiro em causa.

- **Identificação do emissor (ID-INS-ORD)**

Identifica a entidade que se encarrega da emissão física do ficheiro. Este código é composto da seguinte forma: NNNNCC, em que NNNN representa o código da instituição reportante atribuído pelo Banco de Portugal (igual ao campo IE dos registos Detalhe do ficheiro EEMF) e CC representa um código identificador do centro de processamento, que terá como conteúdo fixo “01”.

- **Identificação da entidade destinatária (ID-INS-DST)**

Identifica a entidade destinatária do ficheiro. É composto da mesma forma que o campo de identificação do emissor (ID-INS-ORD). O seu conteúdo, no caso do Banco de Portugal, é “000101”.

- **Identificação do ficheiro (ID-FICH)**

Este campo permite a identificação do ficheiro para efeitos do controlo de recepções. É composto pela data do dia mais o número de sequência do ficheiro nesse dia. Existirá um número de sequência para cada tipo de ficheiro. O formato é AAAAMMDDNN, em que AAAA representa os quatro dígitos do ano da data em que o ficheiro foi gerado, MM os 2 dígitos do mês, DD os dois dígitos do dia e NN o número de ordem do ficheiro.

- **Identificação do último ficheiro (ID-ULT-FICH)**

Identificador do último ficheiro transmitido. Permite detectar a falha de transmissão de algum ficheiro bem como a sua duplicação. Tem um formato igual ao do campo ID-FICH. Quando da primeira transmissão de qualquer dos ficheiros por uma entidade, este campo é totalmente preenchido com zeros.

- **FILLER**

Este campo destina-se a ajustar o comprimento do registo *Header* ao comprimento fixo de 49 caracteres definido para os ficheiros. Tem de ser totalmente preenchido com espaços em branco.

9.2. Campos do registo *Trailer*

- **Código de registo *Trailer* (HDT)**

Este campo permite distinguir os registos *Trailer* dos outros tipos de registo. Tem como conteúdo fixo o carácter “9”.

- **Número total de registos Detalhe (TOTREG)**

Indica o número total de registos Detalhe incluídos no ficheiro.

- **FILLER**

Este campo destina-se a ajustar o comprimento do registo *Trailer* ao comprimento fixo de 49 caracteres definido para os ficheiros. Tem de ser totalmente preenchido com espaços em branco.

9.3 Campos do registo Detalhe do ficheiro EEMF

- **Código de registo Detalhe (HDT)**

Este campo permite distinguir os registos Detalhe dos outros tipos de registo. Tem como conteúdo fixo o carácter “1”.

• **Identificação da entidade reportante (IE)**

Deve ser preenchido com o código da entidade responsável pelo reporte da informação. O código a utilizar deverá ser o que foi definido pelo Banco de Portugal.

• **Ano dos dados (ANO)**

Deve ser preenchido com os dígitos referentes ao ano dos dados.

• **Mês dos dados (MES)**

Deve ser preenchido com os dígitos referentes ao mês dos dados.

• **Tipo de informação (TI)**

Deve ser preenchido com o código do tipo de informação a que o registo diz respeito, de acordo com a codificação apresentada na Tabela T.

• **Instrumento financeiro (IF)**

Deve ser preenchido com o código do instrumento financeiro a que o registo diz respeito, de acordo com o solicitado no quadro em questão, e nos termos da codificação apresentada na Tabela I.

• **Tipo de conta (TC)**

Deve ser preenchido com o código do tipo de conta que caracteriza o instrumento financeiro a que o registo diz respeito, de acordo com a codificação apresentada na Tabela C.

• **Sector institucional (SI)**

Deve ser preenchido com o código do sector institucional das contrapartes das operações a que o registo diz respeito, de acordo com o solicitado no quadro em questão, e nos termos da codificação apresentada na Tabela S.

• **Prazo contratual das operações (PC)**

Deve ser preenchido com o código do prazo contratual das operações, de acordo com o solicitado no quadro em questão, e nos termos da codificação apresentada na Tabela Z.

• **País (PA)**

Deve ser preenchido com o código do país de residência das contrapartes das operações a que o registo diz respeito, de acordo com a codificação apresentada na Tabela P.

• **Moeda (MO)**

Deve ser preenchido com o código da moeda, de acordo com o solicitado no quadro em questão, e nos termos da codificação apresentada na Tabela M.

• **Actividade económica (AE)**

Deve ser preenchido com o código da actividade económica das contrapartes das operações a que o registo diz respeito, de acordo com a codificação apresentada na Tabela A.

• **Finalidade do crédito concedido (FC)**

Deve ser preenchido com o código da finalidade das operações a que o registo diz respeito, de acordo com

a codificação apresentada na Tabela F.

• **Repartição geográfica (RG)**

Deve ser preenchido com o código da localização geográfica do balcão a que o registo diz respeito, de acordo com a codificação apresentada na Tabela R.

• **Valor (VAL)**

Deve ser preenchido com o valor relativo ao tipo de informação a que o registo diz respeito: valor de um saldo em fim de período, um fluxo realizado durante o período ou uma taxa de juro. No caso de um saldo ou de um fluxo, os valores devem vir expressos em milhões de euros e no caso de uma taxa de juro em percentagem. Em qualquer dos casos o valor incluirá obrigatoriamente 2 casas decimais, arredondado para a casa centesimal mais próxima, devendo a estrutura do campo ser a seguinte:

-as primeiras 9 posições do campo para a parte inteira (correspondentes às posições 38 a 46 do registo)

-a décima posição do campo para o separador da parte inteira da decimal que será o ponto (correspondente à posição 47 do registo)

-as duas últimas posições do campo para a parte decimal (correspondentes às posições 48 e 49 do registo)

9.4. Campos do registo Detalhe do ficheiro EEMR

• **Código de registo Detalhe (HDT)**

Este campo permite distinguir os registos Detalhe dos outros tipos de registo. Tem como conteúdo fixo o carácter “1”.

• **Código de erro (COD-ERR)**

Identifica a causa de rejeição do ficheiro ou acusa a sua aceitação como válido pelo sistema (ver no ponto seguinte a lista de erros). Quando um ficheiro é rejeitado, a informação registada no Banco de Portugal sobre o último ficheiro recebido (identificação do ficheiro) não é actualizada.

• **Registo *Header* do ficheiro EEMF**

Este campo contém a cópia do registo *Header* do ficheiro EEMF (rejeitado ou aceite como válido).

• **FILLER**

Este campo destina-se a ajustar o comprimento do registo Detalhe ao comprimento fixo de 49 caracteres definido para os ficheiros. Tem de ser totalmente preenchido com espaços em branco.

10. São os seguintes os códigos de retorno relativos à recepção do ficheiro EEMF e que constam do campo COD-ERR do ficheiro EEMR:

F00 - Ficheiro EEMF aceite como válido para posterior validação do conteúdo dos registos Detalhe.

F01 - Registo com HDT desconhecido
Indica que foi detectado um registo com HDT diferente de 0, 1 e 9.

F02 - Estrutura do ficheiro incorrecta
Os ficheiros devem ser compostos por um *Header*, um conjunto de registos Detalhe e um *Trailer*, por esta ordem.

F03 - Código de aplicação inválido
Indica que o código da aplicação é diferente de “E”.

- F04 - Código de ficheiro inválido**
Indica que o código de ficheiro não corresponde a “EMF”.
- F05 - Identificação do emissor inválida**
Indica que o código da entidade emissora está incorrecto.
- F06 - Ficheiro fora de sequência**
Indica que o campo “Identificação do último ficheiro” não corresponde ao último ficheiro recebido no Banco de Portugal.
- F07 - Header inválido**
Indica que foi detectado um erro na validação física do *Header*. Por exemplo: data do ficheiro não superior à data do último ficheiro válido.
- F08 - Total de registos inválido**
Indica que o total de registos Detalhe (total de registos do ficheiro menos dois - *Header* e *Trailer*), não corresponde ao valor indicado no *Trailer*.
- F09 - Identificação do receptor inválida**
Indica que o código da entidade destinatária é diferente de “000101” (correspondente ao Banco de Portugal).

Os códigos F01 a F09 dão origem à rejeição do ficheiro EEMF na sua totalidade.